

**Despacho (extrato) n.º 11723/2014**

Por ter sido publicado com inexatidão, procede-se à anulação do Despacho (extrato) n.º 11362/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174 de 10 de setembro.

12 de setembro de 2014. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.  
208090437

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Reitoria****Despacho n.º 11724/2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, suplemento, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, republicado pelo Despacho n.º 13071/2010, de 12 de agosto, delego no Professor Catedrático Doutor Arlindo Manuel Lime de Oliveira, Presidente do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um Professor Catedrático, na área disciplinar de Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos do Departamento de Bioengenharia, Edital n.º 816/2014, DR, 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro;

Um Professor Catedrático, na área disciplinar de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química do Departamento de Engenharia Química do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, Edital n.º 810/2014, DR, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro;

Um Professor Catedrático, na área disciplinar de Arquitetura e Sistemas Operativos do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, Edital n.º 808/2014, DR, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro;

Um Professor Associado, na área disciplinar de Ciências Biológicas do Departamento de Bioengenharia, Edital n.º 818/2014, DR, 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro;

Um Professor Associado, na área disciplinar de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química do Departamento de Engenharia Química do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, Edital n.º 807/2014, DR, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro;

Um Professor Auxiliar, numa das seguintes áreas disciplinares, Arquitetura e Sistemas Operativos ou Computação Gráfica e Multimédia ou Inteligência Artificial ou Metodologia e Tecnologia da Programação ou Sistemas de Informação do Departamento de Engenharia Informática, Edital n.º 819/2014, DR, 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro.

4 de setembro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.  
208092738

**Despacho n.º 11725/2014**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, publicado no *Diário da República*, suplemento, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, republicado pelo Despacho n.º 13071/2010, de 12 de agosto, delego no Professor Catedrático Doutor Luis Miguel de Oliveira e Silva, Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, a competência para presidir ao júri do concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um Professor Associado, na área disciplinar de Planeamento, Urbanismo e Ambiente do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, Edital n.º 785/2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 26 de agosto.

9 de setembro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.  
208092713

**Despacho n.º 11726/2014**

Considerando que de acordo com o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), o exercício do poder disciplinar, no caso dos estudantes, rege-se pelas disposições constantes no artigo 75.º do

RJIES, bem como nos estatutos e em regulamento próprio, com aplicação subsidiária do regime previsto no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 266-E/2012, de 31 de dezembro, operou a fusão entre a Universidade Técnica de Lisboa e a Universidade de Lisboa, e procedeu à criação de uma nova instituição de ensino superior, designada de Universidade de Lisboa (ULisboa);

Considerando que a Universidade de Lisboa (ULisboa), tem os seus estatutos homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013;

Considerando que nos termos do artigo 44.º n.º 7 dos referidos estatutos, as normas e os regulamentos vigentes à data da fusão mantêm-se em vigor até à sua substituição ou revogação expressa;

Considerando que a coberto do Despacho n.º 24699/2009 de 29 de outubro foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 217 de 9 de novembro, o Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade Técnica de Lisboa;

Considerando que a extinta Universidade de Lisboa não tinha aprovado um Regulamento Disciplinar dos Estudantes;

Considerando que o Conselho Geral da Universidade de Lisboa é o órgão competente para, sob proposta do Reitor, aprovar o Regulamento Disciplinar dos Estudantes da ULisboa, e que o mesmo está a ser ultimado para aprovação.

Desde já, e com o início do ano letivo de 2014/2015, atenta a necessidade de salvaguardar a existência de um Regulamento Disciplinar dos Estudantes da ULisboa aplicável a todos os estudantes.

O Conselho Geral, sob proposta do Reitor, em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2014, deliberou o seguinte:

a) O Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade Técnica de Lisboa, publicado a coberto do Despacho n.º 24699/2009 de 29 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 217 de 9 de novembro, é imediata e subjetivamente aplicável a todos os estudantes que se encontrem a frequentar qualquer curso, seja ou não conferente de grau ou diploma, da Universidade de Lisboa, e aos factos por si praticados;

b) O Regulamento Disciplinar indicado em a) é aplicável a todas as Escolas, serviços autónomos, unidades especializadas, e ainda a qualquer outra instituição de ensino ou de formação, de investigação e de prestação de serviços à comunidade que pertençam à Universidade de Lisboa, independentemente da sua natureza jurídica.

c) A deliberação tomada nos termos das alíneas a) e b), entra imediatamente em vigor.

11 de setembro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.  
208092438

**Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas****Aviso (extrato) n.º 10538/2014**

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13/4 e ao abrigo do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10/9, por despacho de 25/08/2014 do Senhor Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, Professor Catedrático Manuel Meirinho Martins, por delegação de competências, foi autorizada a renovação da licença especial concedida ao Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha, Professor Catedrático do mapa de pessoal docente deste Instituto, para o exercício de funções docentes na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Macau, na Região Administrativa Especial de Macau, como Professor Catedrático Visitante, pelo período de dois anos, produzindo efeitos a 16 de agosto de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de setembro de 2014. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

208091499

**Instituto Superior Técnico****Declaração de retificação n.º 944/2014**

Por ter sido publicada com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 15 de setembro de 2014, a declaração de retificação n.º 905/2014, pede-se a anulação da mesma.